# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Balneário Pinhal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de pia em aço inoxidável AISI 304, industrial

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição da pia industrial em aço inoxidável destina-se a atender às demandas de higienização, preparo, e manipulação de alimentos, nas cozinhas das unidades escolares, da rede municipal. As cozinhas escolares necessitam de equipamentos que garantam resistência, durabilidade, segurança dos alimentos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. O uso de pia industrial em inox proporciona maior facilidade de limpeza, resistência a corrosão e prevenção de contaminações, assegurando mais qualidade para as refeições servidas nas unidades escolares.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no planejamento desta secretaria para o ano de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



Assinado por 1 pessoa: FABIANO DOS SANTOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/82A1-635C-DE42-AC05 e informe o código 82A1-635C-DE42-AC05

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do objeto têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações dos itens encontram-se no item 1 deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as demandas abaixo:

| Item | Descrição | Quant. Secretaria de Educação e Cultura | Und |
|---|---|---|---|



Assinado por 1 pessoa: FABIANO DOS SANTOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/82A1-635C-DE42-AC05 e informe o código 82A1-635C-DE42-AC05

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Pia em aço inoxidável destinada ao uso em cozinha industrial escolar com prateleira:<br>Aço AISI 304. Dimensões pia: 1,80 m de comprimento, 60 cm de largura, 90 cm de altura. Cuba: 50 cm comprimento, 40 cm largura, 30 cm de profundidade. Capacidade de carga da pia de até 100 kg distribuídos, capacidade da prateleira inferior de 60 kg distribuídos. | 5 | und. |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, pois o mercado oferece empresas fabricantes que atendem à demanda.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal Nº 175/22 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.310,85 (onze mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 175/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para



Assinado por 1 pessoa: FABIANO DOS SANTOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/82A1-635C-DE42-AC05 e informe o código 82A1-635C-DE42-AC05

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pia em aço inoxidável destinada ao uso em cozinha industrial escolar, visando atender as necessidades de preparo, higienização e manipulação dos alimentos em conformidade com as normas de segurança, durabilidade e boas práticas de fabricação.

A empresa vencedora deverá atender as exigências legais de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos.

Caberá a empresa o fornecimento do objeto, assim como os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A divisão do objeto em itens, se justifica a fim de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



Assinado por 1 pessoa: FABIANO DOS SANTOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/82A1-635C-DE42-AC05 e informe o código 82A1-635C-DE42-AC05

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indica a servidora Mare Ecila Terra Homem para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** elaboração de minuta do edital;

**b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;

**d)** elaboração de minuta do contrato;

**e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**g)** publicação e divulgação do edital e anexos;

**h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

**i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

**j)** realização de empenho; e

**l)** assinatura e publicação do contrato.



Assinado por 1 pessoa: FABIANO DOS SANTOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/82A1-635C-DE42-AC05 e informe o código 82A1-635C-DE42-AC05